

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ nº 11.421.994/0001-36

NIRE 33.300.292.152

FATO RELEVANTE

Orizon Valorização de Resíduos S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 4 de novembro de 2021, o quanto segue:

Em 25 de fevereiro de 2022 foi firmado Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações no Âmbito de Alienação de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças entre Estre Ambiental S.A. – Em Recuperação Judicial, suas subsidiárias, Orizon Meio Ambiente S.A. e Fundo de Gestão e Recuperação – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, gerido pela Jive Asset Gestão de Recursos Ltda..

A assinatura do referido documento era prevista no Plano de Recuperação Judicial da Estre Ambiental S.A., autuado sob nº 1066730-69.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, e decorre da publicação, em 23 de fevereiro de 2022, da homologação pelo juízo competente da proposta vencedora para aquisição da UPI Aterros, na qual foi ratificado os vencedores do leilão.

Por fim, vale destacar que o fechamento da transação e a aquisição integral dos ativos que compõem a UPI Aterros pela Companhia, por meio da Orizon Meio Ambiente S.A., estão sujeitos ao preenchimento de determinadas condições e aos trâmites finais dos processos judiciais.

A Companhia informa que manterá os seus acionistas e o mercado em geral atualizados sobre o andamento dos eventos abordados na presente comunicação.

São Paulo, 02 de março de 2022

Leonardo Santos

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores